

## PARECER DO CONSELHO FISCAL E JURISDICIONAL

### **Programa de Ação e Orçamento para o Exercício de 2023**

No cumprimento da alínea c) do artigo 36º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Autismo, cumpre-nos apresentar parecer sobre o Programa de Ação e o Orçamento Previsional para o ano de 2023.

O Conselho Fiscal e Jurisdicional analisou o Programa de Ação e o Orçamento e concluiu o seguinte:

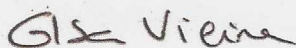
- Relativamente ao Programa de Ação, o mesmo enuncia em linhas gerais os objetivos que se consubstanciam na Missão da Federação Portuguesa de Autismo, como a continuidade dos Projetos em curso e a intenção demonstrada em apresentar novas candidaturas a diversos projetos, garantir a comunicação e a representatividade das suas federadas. Salienta-se a participação do Conselho Executivo, enquanto interlocutor e membro da Comissão de Acompanhamento da Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025 (ENIPD) assim como participar no Conselho de Administração do Autisme-Europe.
- Relativamente ao Orçamento para o exercício de 2023, os valores apresentados são demonstrativos da realidade financeira e económica da FPDA, continuando o Conselho Executivo a revelar a preocupação em manter equilibrada a tesouraria e a sustentabilidade económica e financeira da Federação.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal e Jurisdicional é de parecer que o Programa de Ação e o Orçamento Previsional para o ano de 2023 sejam aprovados pelo Congresso.

Lisboa, 07 de novembro de 2022

O Conselho Fiscal e Jurisdicional

A Presidente



O Vogal

